

Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando por ordem do Sr. presidente o exacto cumprimento das portarias municipaes, visto como constantemente vagam pelas ruas e praças da cidade porcos, aves e outros animaes, com prejuizo da saude publica, assim tambem recommenda que empreguem todos os meios para extinguir os cães que em grande numero se conservam pelas ruas ameaçando grandes males á população pela approximação da estação calmosa.

DIA 21

Ao Sr. ministro do Imperio, declarando em cumprimento á 2ª parte da portaria de 19 de Abril ultimo, que na cocheira junto ao paço do senado com permissão do presidente do mesmo, se acham guardadas 29 carroças que a Ilma. camara recebeu do governo em 1873 para o serviço da irrigação; sobre as quaes S. Ex. dará o destino que lhe aprouver, visto não poderem continuar a permanecer ali, por ter de abrir-se brevemente o senado.

Ao Sr. ministro da agricultura, pedindo a expedição de suas ordens afim de que sejam convenientemente illuminadas as ruas do Araujo e de D. Bibiana no Andarahy, e a de S. Salvador em Botafogo.

Ao Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, comunicando que o Sr. presidente em attenção ao que expõe S. Ex. em officio de 20 do corrente sobre tapamentos nas ruas do Senhor dos Passos e do Visconde de Itaúna, deu as providencias no sentido da reclamação.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, declarando, que o Sr. presidente por despacho de hoje approvou conforme sua proposta a Manoel Antonio de Mendonça para guarda municipal de sua freguezia em substituição do que passou para a de Engenho Velho.—Ao contador, fazendo-se igual comunicação.

Ao procurador, determinando por ordem do Sr. presidente, que lhe informasse se é exacto ter o fiscal da freguezia de Santo Antonio autoado a Ernesto Gomes de Oliveira pela obra que sem licença está fazendo na rua do Senado, bem como se deu andamento ao auto, e se embargou a obra, como lhe fôra ordenado em officio de 17 do corrente.

Ao bibliothecario municipal, dando sciencia que o Sr. presidente nesta data concedeu 20 dias de licença com vencimento ao servente da mesma bibliotheca Manoel Pinto de Araujo, para tratar de sua saude.

Ao contador, dando-se conhecimento.

Ao procurador, determinando, por ordem do Sr. presidente, que faça intimar a Bernardo Ribeiro da Cunha e Frederico Chambugo, proprietarios do terreno comprado a Albino Joaquim da Silva á rua de D. Luiza, para que no prazo de 30 dias solicitem da Ilma. camara carta de aforamento do terreno que lhes pertence, como pede a contadoria em officio de 19 do corrente.

DIA 23

Ao Dr. advogado, communicando que o Sr. presidente exige que até ao fim desta semana envie á secretaria o relatório do estado das causas da Ilma. camara, com declaração do andamento em que se acham, afim de ser junto ao projecto do orçamento que tem de ser levado ao governo.

Ao director das obras municipaes, exigindo o relatório das occurrencias havidas em sua repartição desde o ultimo orçamento, afim de ser junto ao que se tem de remetter ao governo; outrossim que envie até amanhã uma relação de todas as obras em andamento, a qualidade e custo dellas, o nome dos empreiteiros e quando julga finalisal-as.

DIA 24

Aos Srs. vereadores Drs. Bezerra e Teixeira Alves, commissarios do orçamento, convidando-os a comparecer no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no paço municipal, afim de assistirem á confecção do orçamento para o anno de 1877.

DIA 25

Aos Srs. vereadores commendador Chrysostomo Monteiro e Drs. Bezerra e Teixeira Alves, commissarios do orçamento, pedindo não faltarem amanhã aos trabalhos do orçamento, visto não se terem reunido hoje.

Ao Sr. capitão do porto, enviando para que se sirva informar o requerimento de Thomaz Xavier Ferreira de Menezes, que pede licença para continuar com o curral de peixe que possui em frente ao banheiro do Cajú.

DIA 26

Ao Sr. ministro da agricultura, declarando, em cumprimento á portaria de 5 de Novembro do anno passado, que em sessão de 6 do corrente fôra deferido o requerimento de João Alvares de Azevedo Macedo, afim de assentar uma linha de trilhos de ferro, conforme o traçado constante do termo que assignou na directoria das obras municipaes, por cópia junta, ficando pendente de solução do governo, por ser o competente, o pedido de privilegio.

DIA 27

Ao fiscal da freguezia da Gloria, determinando, por ordem do Sr. presidente, proceda na forma das posturas contra o empresario da limpeza da cidade, por depositar as carroças do mesmo lixo e imundices nos terrenos particulares da rua de S. Salvador, bem como conservar montes de lixo nos fundos da casa do Dr. Pedro Affonso Franco.

DIA 28

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando, para providenciar como julgar conveniente, a reclamação do fiscal da freguezia do Espirito Santo sobre a falta de limpeza em diversas ruas de sua freguezia, visto estar a cargo do governo esse serviço.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria na segunda-feira, 30 do cor-

rente, ás horas do costume, para votar-se o orçamento da receita e despesa para o anno de 1877.

Ao Sr. administrador da recebedoria do Rio de Janeiro, enviando, em resposta a seu officio de 27 de Janeiro ultimo, cópia da informação da contadoria municipal acerca do laudemio reclamado da casa n. 2 do largo da Igrejinha, em S. Christovão, de cuja informação se vê que a Illma. camara nada deve ao thesouro por semelhante laudemio.

DIA 30

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando por cópia o officio do presidente da junta de hygiene e do presidente da comissão sanitaria da freguezia da Gloria, com relação aos abusos commettidos pela empreza da limpeza da cidade, afim de S. Ex. tomar na consideração que merecer.

DIA 31

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando a planta e mais papeis de Antonio Manoel de Siqueira, devidamente informados, sobre o pedido do aforamento do terreno accrescido fronteiro ao de marinhas em que estão os seus predios ns. 103 e 103 antigos, hoje 109 e 111 da praia do Sacco do Alferes.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando, para serem approvados, os papeis relativos ao aforamento concedido a Eduardo Pacheco & C., do terreno de marinhas da Lagoa de Rodrigo de Freitas, na Fonte da Saudade, pertencente ao predio n. 40 A, terreno desmembrado do de n. 43 C de D. Ignez Amalia de Sampaio Serra, com o fóro annual de 9\$150.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo processados os papeis de Francisco Antonio Martins, pedindo por cabeça de sua mulher, aforamento do terreno accrescido em que estão os predios ns. 1 e 3 da praça dos Lazaros.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo informados os papeis relativos ao aforamento que pede João Manoel Corção do terreno accrescido ao de marinhas em que está o seu predio n. 198 da rua da Saude.

Ao mesmo Sr. ministro, submittendo para serem approvados, os papeis relativos ao aforamento concedido a Manoel Francisco Corrêa Goulart, do terreno de marinhas em que está o predio n. 4 da rua do Russel, com o foro annual de 123\$000.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo competentemente informados os papeis acerca do aforamento pedido por Miguel de Freitas Paiva do terreno accrescido ao de marinhas em que está o predio n. 74 da rua da Gambôa.

Ao Sr. Dr. juiz de direito Dr. Accioli de Azevedo, presidente do jury, communicando em resposta a seu officio de 30 do corrente, que foi expedida ordem para o pagamento da conta da despesa de alimentos aos jurados, que serviram na sessão de 28 do mez passado, mas que não póde a Illma. camara continuar a acudir a taes despezas, por não ter em seu orçamento verba para isso, salvo caso extraordinario.

Ao procurador, expedindo no mesmo sentido as convenientes ordens.

IIª sessão extraordinaria

EM 7 DE NOVEMBRO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires

Pouco depois do meio dia, estando presentes os Srs. Barroso Pereira, presidente, e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, Dr. Thomaz Coelho e Dr. Teixeira Alves, o Sr. presidente abriu a sessão e disse que tinha convocado esta sessão extraordinaria para ser submittido á sua consideração e approvação o orçamento para o exercicio de 1877 e que, tendo convocado no dia 31 do mez proximo passado e 4 do corrente sessão para esse fim, não comparecera numero sufficiente de Srs. vereadores, os quaes declararam que por motivos justos não poderam comparecer, do que ficou a Illma. camara inteirada.

O Sr. presidente convidou o Sr. Dr. Teixeira Alves, na qualidade de um dos membros da comissão que tinha confeccionado o orçamento, a apresental-o.

Leu-se o requerimento do procurador da Illma. camara municipal, declarando que, tendo sempre sido abonada aos seus antecessores a porcentagem relativa aos impostos da Illma. camara arrecadados pela recebedoria até que no anno de 1870 o governo mandou que não se desse desses impostos porcentagem ao procurador, por serem elles pagos directamente á camara, e cessando agora esta razão, por isso que passaram os ditos impostos a ser cobrados pela Illma. camara, requer para de agora em diante perceber a porcentagem dessa renda, á vista do disposto no art. 81 da lei de 1 de Outubro de 1828.

Consultado o contador em quanto augmentava a porcentagem, declarou este que calculava em 92:000\$ o imposto da aguardente a que a Illma. camara teria de receber para o futuro anno relativo a este imposto, e que nesta conformidade a porcentagem do procurador augmentaria em 862\$437.

Foi deferido o requerimento do procurador na forma indicada pelo contador, devendo ser tirada da verba consignada para placas, e o restante fosse augmentada a de eventuaes.

O Sr. commendador Manoel Dias da Cruz absteve-se de votar.

Requerimento de Pedro Leandro Lambert, pedindo que as suas contas relativas ao movimento de terras e aterros das ruas do Rio Comprido e S. Clemente, fossem incluídas no passivo do futuro orçamento.

Depois de algumas observações dos Srs. Dr. Bezerra de Menezes, commendador Manoel Dias da Cruz e presidente, resolveu-se contra os votos dos Srs. commendador Manoel Dias da Cruz e presidente, que, procedendo-se a estudos e medição para se conhecer qual o direito que o requerente tem, posteriormente a Illma. camara pedirá ao governo credito suplementar.

A camara, reconhecendo a grande necessidade de romper a rua que da Pedreira da Gloria vem á rua do Cattete, para a qual o proprietario, dá gratuitamente todo o terreno necessario, sendo apenas preciso desapropriar os dous pequenos predios a subir na dita rua do Cattete, e não tendo na sua renda os meios para tão urgente melhoramento, proponho que a Ilma. camara o auxilie com a quantia precisa para aquellas desapropriações. Rio, 7 de Novembro de 1876. — Dr. Bezerra. — Approvada, remetendo-se cópia á contadoria e directoria.

Obtendo a palavra o Sr. Dr. Teixeira Alves, procede á leitura da exposição ou relatório que tem de acompanhar o orçamento para o exercicio de 1877, bem como do orçamento, que é o seguinte:

Receita 1,086:877\$280

Despesa com designação de cada verba :

1 Secretaria.....	28:000\$000
2 Contadoria e thesouraria.....	27:400\$000
3 Contencioso.....	11:813\$330
4 Directoria de obras.....	15:504\$000
5 Fiscaes e guardas.....	51:200\$000
6 Empregados no matadouro...	12:033\$000
7 Idem aposentados.....	8:067\$335
8 16 % de porcentagem para a aferição.....	17:600\$000
9 Empregados do necroterio e eventuaes.....	4:000\$000
10 Idem da bibliotheca e aquisição de livros.....	17:000\$000
11 Pessoal das escolas municipaes	31:000\$000
12 Divida passiva.....	379:830\$238
13 Foros de terrenos.....	1:101\$010
14 Aluguel do paço municipal...	6:060\$000
15 Porcentagem á alfandega.....	2:000\$000
16. Novos calçamentos, conservação dos existentes e estradas.	207:975\$514
17 Amortização da divida de paralelepipedos.....	150:000\$000
18 Conservação de jardins e praças.....	10:000\$000
19 Abertura da lagóa de Rodrigo de Freitas.....	600\$000
20 Pontes e pontelhões, comprehendendo duas pontes na freguezia de Jacarépaguá.....	30:000\$000
21 Caes e muralhas.....	6:000\$000
22 Custas a que é obrigado o cofre municipal.....	8:000\$000
23 Despezas com as acções da camara.....	2:000\$000
24 Expediente e publicações....	22:000\$000
25 Restituições e reposições.....	5:000\$000
26 Auxilio ao governo para o chariz do largo da Matriz (Campo Grande).....	10:000\$000
27 Para conclusão da carta cadastral da cidade.....	2:500\$000
28 Eventuaes.....	17:137\$563

1,086:877\$280

Posto em discussão, depois de algumas observações do Sr. Dr. Bezerra de Menezes, foi approvedo o orçamento, declarando o Sr. Dr. Thomaz Coelho que approvava com restricções.

Tendo terminado o trabalho do orçamento, os Srs. vereadores Dr. Manoel Thomaz Coelho e commandador Manoel Dias da Cruz pediram urgencia afim de tratar-se da questão sobre a obra do novo paço municipal, e de outros objectos de interesse publico e municipal.

Concedida a urgencia pedida, foram apresentados á consideração da Ilma. camara os officios, requerimentos, pareceres, propostas e requerimentos dos Srs. vereadores, bem como abriram-se propostas para obras, sobre cujas materias a Ilma. camara resolveu como consta do que se segue:

Sobre o officio do juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. José, Filadelpho de Souza Castro, propondo, autorizado pelo juiz de direito da 2ª vara civil, a Martinho Berello Bezerra de Mello para escriptão privativo de seu juizo, officio de 14 de Outubro do corrente.—Approvado.

A comissão respectiva apresentou o projecto para a renovação do contrato das obras do novo paço municipal do seguinte modo :

Termo de novação de contrato que faz Manoel Joaquim Borges, para a construcção do novo palacio municipal, mediante as seguintes condições:

1.ª Fazem parte integrante do presente contrato todas as condições escriptas do que foi assignado por Borges & C., em 27 de Novembro de 1875 e acha-se exarado de fl. 190 a 192 v. do livro 5º de contratos, com excepção, porém, das clausulas cujos preceitos vão estabelecidos nos seguintes artigos.

2.ª Além das obras estipuladas no contrato referido, construirá: 1º, uma parede nos fundos do edificio, a qual será levada até a altura do telhado; 2º, demolirá as paredes internas feitas no corpo lateral de edificio, que se acha do lado da rua de S. Pedro, collocando em substituição madres sustentadas por columnas de ferro em numero designado pelo engenheiro fiscal, revestidas do mesmo modo por que foi estabelecido para as do lado da rua do General Camara; 3º, substituirá a cantaria e cornija indicadas nos desenhos, por outras que forem exigidas pela directoria das obras municipaes; 4º, collocará nas mesaninas as grades que forem exigidas pelo director das obras municipaes. Além da quantia estipulada no contrato receberá como indemnisação dos accrescimos a que se obriga a quantia de 8:000\$, por se levar em conta as reduções feitas e que constam dos desenhos que serviram de base ao primitivo contrato e relação archivada e rubricada pela comissão.

3.ª O prazo para a conclusão da obra fica prorrogado por mais 18 mezes, a contar da data do presente contrato, ficando sujeito a uma multa de 100\$000 diários por cada dia que exceder do tempo que ora se estipula.

4.ª Os pagamentos serão feitos em 18 prestações mensaes de 14:00\$000 cada uma, caso hajam obras executadas nessa proporção e o restante da quan-

tia 30 dias depois da obra competentemente acabada e entregue á municipalidade.

3.^a Caso aconteça que a Illma. camara por falta de recursos não possa pagar pontualmente as prestações a que se obriga, terão os emprezarios direito de diminuir o numero de operarios, de fórma a fazer obra proporcional ao que receberem, sendo-lhes até licito suspendel-as até serem pagos, sem que por isso incorram em multas; ficando tambem claro que em taes casos nenhum direito terão os emprezarios de pedir á Illma. camara indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1876.—*Manoel Dias da Cruz*.—*André Cordeiro de Araujo Lima*.—*Antonio Barroso Pereira*.

Foi approvedo o projecto para a renovação do contrato para as obras do paço municipal apresentado pela respectiva commissão, resolvendo-se mais que se mandasse pagar os 14:000\$ logo que recommencarem os trabalhos.

Sobre a informação do engenheiro do districto acerca da obra precisa e reclamada por Glicerio Thaumaturgo da Silva, para o escoamento das aguas em diversas ruas do morro de Santa Thereza:

Resolveu-se que se mandasse fazer a obra, não offendendo a terceiros.

Sobre o requerimento de João Xavier de Souza Menezes, empresario do calçamento de macadam da rua do barão da Guaratiba, pedindo ser esse calçamento substituido por calçada ordinaria:

Foi indeferido, prevalecendo o primitivo contrato, visto ter alterado a obra sem ordem da camara.

PARECERES

Sobre o requerimento de João Curvello Cavalcanti, encarregado da nova numeração dos predios da cidade, pedindo uma quantia para seu transporte ou locomoção:

O serviço é urgente e gratuito, e desde que a Illma. camara nada despende com elle, é justo que se marque uma ajuda de custo para transporte de 100\$ mensaes, visto ser um unico individuo o encarregado, tirando-se esta despeza da verba competente, conforme for justo.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1876.—*João Chrysostomo Monteiro*.

Resolveu-se que se abonasse 50\$ mensaes para locomoções.

O Dr. Luiz da Rocha Dias, no incluso requerimento pede á Illma. camara a approvação da rua aberta no Cattete ha mais de um anno e sob a denominação de rua Victoria.

O engenheiro do districto informa que essa rua tem as condições exigidas pelas posturas municipaes e em toda a sua extensão a largura de 13^m.20, estar aterrada em nivel superior ás ruas do Cattete e Flamengo, notando, porém, que ella não tenha a direcção perpendicular a estas, como era conveniente ao embellezamento da cidade, apontando na planta que acompanha o requerimento qual o traçado que satisfaz sobre as letras A B C D, mas que

nas circumstancias actuaes, achando-se os terrenos da supra mencionada rua divididos em lotes, que foram vendidos a diversos em-leilão publico pelos herdeiros do finado José Antonio Lobo Bastos, e havendo já alguns predios em começo, entende que se póde aceitar a rua para evitar a desapropriação precisa para dar-se a direcção conveniente.

Discordo da opinião do engenheiro, porque entendendo que a Illma. camara não deve aceitar essa rua, cuja direcção não é conveniente, e que, comquanto tenha a largura exigida pelas posturas, faltam-lhe as outras condições exigidas pela Illma. camara; assim, pois, sou de parecer que se indefira o requerimento junto e que se ordene ao Sr. advogado para que proceda como e contra quem fór de direito, afim de que essa rua seja aberta em linha recta da rua do Cattete ao Flamengo, como é facil, visto que está por edificar um terreno que faz frente para a rua do Cattete, porém que em todo o caso qualquer desapropriação não seja paga pela Illma. camara, que nenhuma culpa tem de que os herdeiros de Bastos abrissem a rua sem audiencia e sem sciencia da camara.

Sala das sessões, em 31 de Outubro de 1876.—*Manoel Dias da Cruz*.

Approvedo.

PROPOSTAS E REQUERIMENTOS

Attendendo aos muitos bons serviços que ha mais de 35 annos tem prestado com todo o zelo, dedicação e assiduidade o actual chefe da 1.^a secção Feliciano Guilherme Pires, que serve interina e continuadamente o logar de secretario, e sendo os seus vencimentos deficientes, proponho que seja augmentada a sua gratificação effectiva com mais 1:200\$ por anno, a contar da data desta.

Sala das sessões, em 7 de Novembro de 1876.—*Manoel Dias da Cruz*.

Approvada unanimemente.

Proponho que se mandem fazer os concertos precisos na ponte da rua Vinte e Quatro de Maio, no Engenho Novo, junto á estação do mesmo nome, no pontelhão da rua Mariz e Barros e da rua do Rio Comprido, canto da rua Haddock Lobo, procedendo-se primeiramente ao competente orçamento e ficando o Sr. engenheiro director das obras municipaes encarregado de mandar executar essas obras pela fórma que fór mais conveniente aos cofres municipaes, visto serem ellas de urgentissima necessidade e bem assim os melhoramentos da praia do Botafogo em frente ás ruas do Senador Vergueiro, Marquez de Abrantes e de S. Clemente.

Sala das sessões, 7 de Novembro de 1876.—*Manoel Dias da Cruz*.

Approvada, contra o voto do Sr. presidente e do Sr. Dr. Thomaz Coelho.

Proponho que se mandem concertar as pontes da rua do Souto e da do Major Avila, que se acham muito arruinadas e que em breve não darão transito.

Sala das sessões, 7 de Novembro de 1876.—*Manoel Dias da Cruz*.

Approvada, contra o voto do Sr. presidente e do Sr. Dr. Thomaz Coelho.

Proponho que se mande calçar pelo systema ordinario, precedendo o competente orçamento, as ruas de D. Bibiana, em Andarahy, a de Bomfim, em S. Christovão, e a de Itapyrú, em Catumbý, fazendo-se a obra que for precisa para que não continuem as inundações das casas do canto da travessa do Navarro.

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1876.—
Manoel Dias da Cruz.

Approvada, contra o voto do Sr. presidente e do Sr. Dr. Thomaz Coelho.

Tendo o corpo legislativo reconhecido o direito que tem a Illma. camara de designar as categorias e determinar o numero de seus empregados, tanto que approvou a deliberação pela qual foram os escripturarios da directoria de obras equiparados em categoria aos officiaes da secretaria, proponho que sejam de conformidade com esse acto assim denominados (1º e 2º officiaes) os ditos escripturarios.

Sala das sessões, 7 de Novembro de 1876.—
Manoel Dias da Cruz.

Approvada, contra o voto do Sr. Dr. Thomaz Coelho.

Requeiro que se dê ordem á secretaria e directoria de obras para que não concedam licença para obra alguma, ainda que pareça insignificante, na rua da Victoria, no Cattete.

Sala das sessões, 7 de Novembro de 1876.—
Manoel Dias da Cruz.

Approvada.

O 1º official graduado da secretaria desta Illma. camara e actual archivista Francisco Antonio Borges de Carvalho, tendo occupado na mesma por espaço de 36 annos diversos logares sempre com assiduidade e honradez, parece estar no caso de obter da Illma. camara a mesma graça que tem concedido a outros de seus empregados em iguaes circumstancias; por isso proponho que lhe seja concedida a gratificação adicional e annual de 1:200\$ por ter mais de 30 annos de bons serviços, officinando-se neste sentido ao governo imperial pedindo-lhe approvação deste acto de incontestavel justiça.

Sala das sessões da Illma. camara municipal, em 7 de Novembro de 1876.—*Teixeira Alves.*

Approvada, contra o voto do Sr. Dr. Thomaz Coelho.

ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS

Calçamento da rua de Maruhý

De Manoel da Costa Pinheiro por 41:200\$.—Prejudicada por não ter feito deposito, como informou a confabória.

De Manoel Joaquim da Costa, pelo preço do orçamento.

De João Xavier de Souza Menezes, por 3\$280 o metro quadrado de calçada.

Aceitou-se, por ser a mais barata, fazendo as manilhas.

Calçamento da rua da Assumpção

De Manoel da Costa Pinheiro, por 6:120\$000.

De João Xavier de Souza Menezes, por 5:445\$000.

Foi aceita, por ser a mais barata.

O Sr. presidente levantou a sessão, depois das 4 horas da tarde.

Termo

Aos 15 dias do mez de Novembro de 1876, a 1 hora da tarde, achando-se no paço municipal o Sr. presidente interino Dr. Adolpho Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores abaixo assignados, declarou o Sr. presidente que não havia numero para se fazer sessão, e mandou lavrar o presente termo, que eu Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario, escrevi.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.—*Antonio José dos Santos*.—*O Dr. Manoel Thomaz Coelho*.—*Dr. João Fortunato de Saldanha da Gama*.

12ª sessão

EM 20 DE NOVEMBRO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores Dr. Saldanha da Gama, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho, commendador Chrysostomo Monteiro e Dr. Teixeira Alves, o Sr. presidente abriu a sessão e disse que tinha convocado esta sessão extraordinaria para tratar de objectos que demandam urgente solução.

Procedida á leitura da acta da de 6 de Outubro, foram feitas as seguintes modificações: do Sr. Dr. Thomaz Coelho, que declarou que o seu voto, no pedido do Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, para uma linha de carris de ferro na cidade, fora no sentido de evitar o corte pela rua do Ouvidor e accôrda com as outras companhias, e de solicitar approvação do governo; do Sr. Dr. Teixeira Alves, que disse ter votado para que a concessão fosse feita pela Illma. camara municipal, que é quem por lei tem esse direito.

Lida a de 7 de Novembro, foram feitas as seguintes reclamações do Sr. Dr. Bezerra:

Na passada sessão, em que se tratou do orçamento, declarei que não tinha lançado as vistas sobre o trabalho offerecido á camara, e por isso não podia assumir a responsabilidade de votar por elle.

Declarei ainda: que somente daria o meu voto por um orçamento, que comprehendesse todos os onus e obrigações já tomadas pela camara, de modo que fosse, como deve ser, um verdadeiro testamento da administração, que vê proximo o seu ultimo dia.

E como me pareceu pela leitura, que o orçamento de que se tratava, como eu o requeria, abstinha-me em tal caso de votar.

Esta reclamação, que escapou ao Sr. secretario a fazer na acta, eu requeiro que ella seja lançada na da presente sessão.

Rio, 20 de Novembro de 1876. — Dr. *Bezerra*.
O Sr. Chrysostomo Monteiro declarou que na qualidade de um dos membros da commissão do orçamento tinha formulado as bases para elle, mas, sabendo que ellas tinham sido alteradas, não compareceu á sessão em que elle fora approvado, e por isso não tomava responsabilidade.

O Sr. Dr. Teixeira Alves disse que por desgostos de familia viera sómente nas ultimas conferencias, achando o trabalho feito pela contadoria, e nesse estado o havia submettido á approvação da Illma. camara pela urgencia da remessa.

Com as devidas rectificações transcriptas nesta acta foram as actas de 6 de Outubro e 7 de Novembro corrente approvadas.

Leu-se o termo lavrado no dia 15, em que não houve numero para a sessão, de que ficou a Illma. camara inteirada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas e requerimentos dos Srs. vereadores.

PORTARIAS

Portaria da secretaria de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 9 de Outubro ultimo, declarando á Illma. camara que se procederá á substituição do chafariz do largo de Santa Rita, contemplando-se essa obra nas que tem de effectuar o empreiteiro das obras de abastecimento de agua Antonio Gabrielli, cumprindo que a mesma camara indique os logares em que convém assentar outros chafarizes e fontes monumentaes, afim de tratar-se dos respectivos projectos.—Resolveu-se que fosse á directoria de obras.

Outra da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 21 de Outubro, declarando á Illma. camara que foram approvadas as posturas adoptadas em sessão de 6 de Outubro, concernentes a 1.^a sobre despejos de lixo e imundices nos logradouros publicos, a 2.^a sobre depositos de porcos e a 3.^a sobre estabelecimentos de hospitaes e casas de saude, cumprindo, porém, que esta ultima seja alterada de conformidade com as modificações indicadas na cópia inclusa. — Resolveu-se que fosse ao Sr. Dr. Thomaz Coelho para dar parecer sobre as modificações apresentadas pelo governo acerca das posturas sobre hospitaes e casas de saude.

Outra da mesma secretaria de 24 do mesmo mez, mandando que a Illma. camara informe acerca do recurso interposto pelo vereador Manoel Dias da Cruz, a respeito da resolução da mesma camara, que mandou pagar ao empreiteiro Pedro Leandro Lambert a quantia de 45:995\$313, pelo trabalho de movimento de terra feito nas ruas de S. Clemente e do Rio Comprido por occasião de seu calçamento.

Resolveu-se que fosse ao Sr. Dr. Teixeira Alves para responder.

Outra da secretaria de Estado dos negocios da fazenda de 23 de Outubro, declarando á Illma. camara que por titulo dessa data se concedeu por aforamento a José Nunes Teixeira o terreno accrescido ao de marinhas, onde está o predio n. 40 outr'ora 68 da rua da Saude.

Ficou a Illma. camara inteirada, remettendo-se cópia á inspectoría de marinhas.

Outra da mesma secretaria de 30 do mesmo mez, declarando á Illma. camara, que fôra approvado o aforamento, que fez a José Antonio da Silva Franco, do terreno de marinhas, onde está edificado o predio n. 97 outr'ora 33 da rua do Retiro Saudoso, mediante o fôro da quantia de 70\$396 annuaes.

Mandou-se passar carta.

Outra da mesma secretaria de 2 de Novembro, declarando que foi approvado o aforamento, que fez a José Rodrigues Christello, do terreno de marinhas onde estão edificados os predios ns. 57 A e 59 da rua da Praia de S. Christovão, mediante o pagamento do fôro da quantia de 5\$482 annuaes.

Mandou-se passar carta.

Outra da mesma secretaria de 3 do corrente mez, declarando que fôra approvado o aforamento, que fez a Mauá & C., do terreno de mangue da Cidade Nova, onde estão edificados os predios ns. 59 A e 61 da rua de S. Leopoldo mediante o pagamento do fôro da quantia de 133\$600 annuaes.—Mandou-se passar carta.

Outra da mesma secretaria de 8 do corrente mez, communicando á Illma. camara que, por titulo dessa data, se concedera por aforamento a Antonio de Oliveira Monteiro o terreno accrescido ao de marinhas, em que estão edificados os predios ns. 78 e 80, outr'ora 22 D e 24 da rua da Gambôa.

Ficou a Illma. camara inteirada, remettendo-se cópia á inspectoría de marinhas.

Officio do juiz de paz do 2.^o districto de S. José, propondo com autorização do juiz de direito a Americo Ferreira Leite para escrivão de seu juizo em substituição de Manoel Jacintho Ferreira Lima, que falleceu.

Foi ao Sr. Dr. Thomaz Coelho para dar parecer.

Requerimento de Adolpho Hiliman, Adolpho Schrista e Elias Hormelin, pedindo licença para collocar bancos nas praças publicas e ruas que por sua largura tenham as condições necessarias, afim de nelles fixar annuncios conforme o modelo que apresentou.—Foi ao Sr. Dr. Thomaz Coelho.

Outro de Pedro Orlandini.—Foi á commissão de salubridade.

Officio do contador de 11 de Julho ultimo a respeito da multaimposta a Mello Junior & C., quando emprezarios da limpeza da cidade.

Resolveu-se que a resolução tomada em sessão de 5 de Abril ultimo acerca da reclamação das multas impostas a Mello Junior & C., ex-emprezarios da limpeza da cidade era de 3:000\$, como requerera, e que bem firmado fora o despacho do

Sr. Dr. Bezerra, presidente interino, mandando restituir a referida quantia de 3:000\$000.

Conta de Antonio Pereira Monteiro Torres pela limpeza e alargamento do rio Cabussú, no lugar denominado Rio da Prata. — Resolveu-se que ficasse para ser contemplada no orçamento suplementar e remetida á contadoria.

As contas de Antonio Teixeira de Carvalho, relativas ás quinzenas do mez de Outubro ultimo, na importancia de 7:600\$ (com as informações dos Srs. engenheiros). — Resolveu-se pagar pelo orçamento vigente, se houver saldo.

A conta de José da Costa Ferreira, na importancia de 111\$420, de comedorias que forneceu ao empregado encarregado no Realengo da medição dos terrenos. — Resolveu-se que se pagasse.

Os requerimentos de Manoel Joaquim Borges e Vicente José de Souza Pinto Junior sobre as reclamações ao direito da obra do novo paço municipal. — Foi á commissão respectiva.

Outro de Manoel Nogueira Marinho, reclamando a importancia da despeza que fez com a abertura da lagôa do Rodrigo de Freitas, do mez de Março ultimo (com informação do respectivo fiscal). — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Dr. Teixeira Alves, que justificasse.

As informações da inspeccoria de marinhas, directoria de obras e contadoria sobre diversas pessoas que pedem cartas de aforamento, sendo:

De Manoel Corrêa Vianna, do terreno de mangue da rua (vulgo) D. Julia.

De José Gomes de Pinho, do terreno de mangue da rua (vulgo) D. Julia, onde estão edificados os predios ns. 18, 20 e 22.

De José Martins de Araujo, do terreno de mangue da rua do Presidente Barroso.

De Simon Berrogain, do terreno de marinhas da praia da Gambôa, onde estão edificados os predios ns. 2, 2 A e 2 B antigos, hoje 2, 4 e 6.

De Bernardino José de Souza, do terreno de marinhas da rua do Jardim comprehendente ao n. 26 desmembrado do que está de posse por transferencia que lhe fez José Xavier de Souza.

De José Martins Teixeira da Costa, do terreno de marinhas da praia do Sacco do Alferes, onde estão edificados os predios ns. 253 A e 253 B antigos e hoje ns. 257 e 259.

De Antonio Pereira da Costa Junior, do terreno de marinhas á rua da Saude, onde se acha construido o predio n. 148 antigo, hoje 110.

De João Diogo de Oliveira, do terreno de marinhas á praia do Sacco do Alferes, onde está edificado o predio n. 253 antigo, hoje 261.

De Antonio da Costa Timotheo e outros, dos terrenos de marinhas á rua da Saude, onde estão edificados os predios ns. 220 e 222 antigos.

De Antonio de Oliveira Leite Leal, do terreno accrescido ao de marinhas á rua da Gambôa frente a seus predios de ns. 251 a 259.

De Bernardino de Miranda e Francisco Ignacio de Araujo, do terreno de sesmarias á rua da Real Grandeza. — Passe carta.

De Braz Martins da Costa Passos, dos terrenos accrescidos aos de marinhas á rua da Saude n. 194 antigo, hoje 154. — Leve-se ao conhecimento do governo.

PARECERES

Sobre o requerimento do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, acêrca do calçamento da rua de Santa Thereza por elle feito, pagando-se pela importancia dos laudemios de terrenos que forem vendidos para sua indemnização:

Julgo que não está na alçada da camara permitir tal concessão.

Rio, 20 de Novembro de 1876. — Dr. Saldanha. — Approvado.

Sobre o requerimento de João José de Faria, coadjuvante do archivo, pedindo a gradação de 2º official da secretaria:

Julgo de justiça que seja attendido o supplicante, sem mais vencimentos daquelle que recebe.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1876. — João Chrysostomo Monteiro. — Approvado.

PROPOSTAS, REQUERIMENTOS, EXPOSIÇÕES E PROJECTOS DE POSTURAS

Propomos a remoção dos kiosques da praça do General Osorio, para o lugar que o presidente designar.

Rio, 15 de Novembro de 1876. — Antonio José dos Santos. — Dr. Saldanha da Gama. — Dr. Bezerra de Menezes. — Teixeira Alves. — Approvada.

Tendo a Illma. camara municipal, em uma das suas sessões, graduado 2º official ao coadjuvante da secretaria Manoel José Pereira Guimarães, attendendo á assiduidade, intelligencia e zelo nos trabalhos de que tem sido encarregado:

Proponho que a gratificação que recebe seja equiparada ao vencimento dos 2ºs officiaes, a contar desta data em diante.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1876. — Teixeira Alves. — Approvada.

Proponho para fiscal supplente da freguezia do Engenho Novo o Sr. Francisco José de Assis.

Sala das sessões, em 1 de Novembro de 1876. — Dr. Saldanha da Gama. — Approvada.

Proponho que se autorize ao Sr. Francisco Gomes Peixoto a proceder aos devidos concertos nos sarihos e pontões do matadouro, uma vez que sua proposta é a mais vantajosa e por 700\$ do orçamento feito, assim como que de novo se chamem propostas para o resto das obras que se devem fazer e de conformidade com o parecer já apresentado pelo Sr. engenheiro.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1876. — Dr. Saldanha da Gama. — Approvada.

Tendo a Illma. camara accitado os terrenos offerecidos pelo Sr. A. F. Faria com a condição, porém, de mudar o nome da rua Franco por que já era conhecida e constava já no thesouro nacional, para o de Duque Estrada, sem que para esse, segundo se me informa e se collige dos documentos

de que está de posse a Ilma. camara, tivesse o mesmo senhor o direito de o fazer, visto não possuir naquella localidade um só palmo de terra, e as dimensões da rua não estar de accordo com as posturas em vigor, o que a isso se comprometteu satisfazer os unicos proprietarios, como consta do protesto assignado por D. Felicidade Perpetua de Jesus e José Francisco Franco :

Proponho que se exija do dito Sr. Faria a justificação do direito que allegou, afim de, com plena justiça, a Ilma. camara na primeira sessão decidir a respeito.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1876.

—*Dr. Saldanha da Gama.*—Aprovada.

Proponho que se mande calçar pelo systema ordinario as ruas do General Gurjão e de Santo Amaro no Cajú, precedendo o competente orçamento e mandando-se sem perda de tempo fazer esses calçamentos, que são de extrema necessidade, visto o máo estado em que se acham essas ruas, que difficultam o transitio publico.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1876.

—*Dr. Saldanha da Gama.*

+ Addindo. Que se mande calçar pelo systema ordinario a travessa do Bom Jardim até a parte calçada por Pinto Morado e a rua Saldanha Maranhão, que dá subida para o morro do Pinto, até o n. 43.

Rio, era ut supra.—*Bezerra.*—Aprovadas.

Dando-se ultimamente o abuso de ficar a cidade ás escuras cerca de uma hora depois de anouteecer, requeiro que se represente ao illustrado Sr. ministro da agricultura, para fazer cessar semelhante facto, que acarreta perigo para a segurança individual e de propriedade.

Rio, 20 de Novembro de 1876.

Requeiro que se requisite do mesmo ministerio agua para o chafariz da praça do Mercado, que está quasi sempre secco, impossibilitando o serviço de limpeza da mesma praça, que póde correr graves riscos em occasião de incendio.

Rio, 20 de Novembro de 1876.

Requeiro que se mande avisar ao empresario das latrinas e mictorios, para que proceda á limpeza das latrinas da praça das Marinhas que se acham obstruidas.

Rio, 20 de Novembro de 1876.—O *Dr. Thomaz Coelho.*—Aprovados.

Illms. Sr. vereadores. — E' desagradavel ter esta camara necessidade, ver-se forçada mesmo a representar ao poder legislativo contra o acto illegal e deprimente de S. Ex. o Sr. ministro do Imperio, conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, contratando por si o serviço da limpeza e irrigação da cidade, por consequente constituindo-se o órgão principal e directo da lei de 1.º de Outubro de 1828, sem que tenha esta sido alterada ou revogada na parte em que expressa e privativamente commette ás municipalidades esse serviço.

O § 1.º do art. 66, tit. 3.º, dessa lei dispõe claramente o seguinte: « Terão a seu cargo o alinhamento, limpeza das ruas, caes e praças. »

Ora, o preceito constitucional das camaras sendo expresso e não havendo suspensão alguma de garantias, regimen particular ou obrigação violenta de direitos e regalias de particulares e corporações por acto dictatorial do poder executivo, e muito menos não tendo havido modificação da nossa lei, por outra clara, é evidente, é certo que S. Ex. violou com o contrato que celebrou em 10 de Outubro do corrente anno com Aleixo Gary, embora resalvasse na condição 36ª a aprovação do poder legislativo, cuja resalva, ainda que mal inserida no contrato, não absolve a S. Ex. da illegalidade commettida, porquanto ella não é pelo acto, massim pelo tempo de duração do contrato, do contrario e igualmente teria S. Ex. admitido semelhante resalva por occasião do contrato provisorio celebrado com Julio Richard, visto que o caracter de provisorio não o tornou insubsistente, nem deixou que não produzisse elle os seus effectos, antes o tornou constante apesar de reclamação minha, como vereador, que, violada a lei da Ilma. camara, bem ou mal tratou de a vindicar; sendo que esse contrato só cahio por força das clausulas de sua previsão por faltas commettidas pelo empresario no mesmo consignadas, e não por effecto da reclamação do vereador abaixo assignado, nem pelo reconhecimento da infracção da lei.

Nestes termos proponho que, na fórma do art. 58, combinado com o art. 89 da nossa lei, recorra a Ilma. camara municipal da Corte, em petição bem desenvolvida, ao poder legislativo, dando-lhe parte da referida infracção da lei e protestando pelos seus effectos materiaes, administrativos e moraes.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1876.—

João Chrysostomo Monteiro.—Aprovada, contra o voto dos Srs. Drs. Saldanha e Thomaz Coelho.

Senhores.—Assumindo a presidencia da camara, occorreu que me vieram alguns alvarás de licença para venda de terrenos e predios do dominio municipal, cujos preços me pareceram lesivos aos nossos cofres, pois sabeis que por elles é que recebemos o laudemio e que, portanto, se não forem exactos, pagarão menos do que devem.

No empenho de regular esse serviço, mais importante do que se julga, em relação á nossa mesquinha renda, dei ordem para que, de ora em diante, não se passem alvarás de licença sem que os arruadores e avaliadores da camara deem seu laudo sobre o valor do predio ou terreno que se pretende vender, mas bem comprehendéis que esta medida, que sujeito á vossa approvação, nada produzirá de util, se não autorizardes outra, que é complementar e essencial.

Quero fallar do emprego, em casos de se julgarem baixos os preços por que se impetra licença da camara, do direito que tem esta, como senhora do dominio, á preferencia na transacção.

É intuitivo que, desde o momento em que se souber que a camara tem necessidade de avaliar o terreno vendido ou predio, e que se dessa avaliação resultar que os preços indicados são simulados para o fim de pagarem menor laudemio, ella chama

a si o objecto da transacção, ninguém mais se exporá a apresentar-lhe preços inferiores aos realmente ajustados.

Pego-vos a approvação da medida que tomei e a autorização para empregar a que vos proponho.

Sala das sessões da Illma. camara, em 20 de Novembro de 1876. — Dr. *Bezerra*, presidente interino. Ficou a Illma. camara inteirada da resolução tomada pelo Sr. presidente, agradecendo o zelo por elle sempre empregado a bem da municipalidade.

PROJECTOS DE POSTURAS

Art. 1.º Será considerada casa de tolerancia toda aquella em que morarem mais de duas mulheres, que vivam publicamente da prostituição sob a dependencia de uma directora, que aufera qualquer lucro por esse meio.

Art. 2.º Nenhuma destas será aberta ou continuará aberta ao publico sem prévia licença da camara municipal e repartição da policia, na qual se declarará o numero de pensionistas, seus nomes, naturalidades, idade e estado, podendo o chefe de policia cassar a mesma licença por tempo indeterminado quando se derem factos abusivos ou escandalosos.

Art. 3.º A nenhuma dessas casas será permittido conservar abertas as janellas sem estarem descidas as respectivas venezianas ou gelozias, que todas ellas devem ter.

Art. 4.º Igual prohibição estende-se a qualquer outra casa em que haja mulher publica.

Art. 5.º E' expressamente prohibido aos senhores consentir que suas escravas vivam de prostituição em casas para isso destinadas.

Art. 6.º A policia escreverá em um livro para isso destinado todas as mulheres que viverem publicamente da prostituição.

Art. 7.º Será creado um serviço sanitario, a que serão sujeitas as mulheres que publicamente se entregarem á prostituição, o qual terá por fim impedir a propagação da syphilis e outras molestias contagiosas.

Art. 8.º A policia dará os regulamentos precisos para organização deste serviço.

Art. 9.º As infracções da presente postura serão punidas com multa até 30\$ ou oito dias de prisão e o dobro nas reincidencias.

Art. 10. As directoras das casas de tolerancia responderão pelas multas quando as infracções forem feitas pelos individuos moradores nas mesmas casas.

Rio, 20 de Novembro de 1876. — O Dr. *Thomas Coelho*. — Approvado.

O Sr. commendador Santos absteve-se de votar por não ter estudado a materia.

Art. 1.º As carroças empregadas nas ruas da cidade no serviço da condução do café, pertencentes a quaesquer pessoas, a emprezas ou a estabelecimentos particulares, serão numeradas e aferidas annualmente na competente repartição da Illma. camara municipal e pagarão o imposto municipal já

estabelecido. A aferição se fará estampando-se com uma marca a fogo ao lado direito da carroça os dous ultimos algarismos do anno, e o numero da carroça será escripto em chapa metallica, collocado no mesmo lado. Todos estes algarismos terão de altura cinco centimetros pelo menos.

Art. 2.º As carroças que forem encontradas nas ruas da cidade sem estarem aferidas, na conformidade do artigo antecedente, serão apprehendidas e remetidas para o deposito publico, incorrendo seus donos na multa de 30\$ por cada uma carroça, multa que se elevará ao dobro nos casos de reincidencia.

Art. 3.º Do dia 1.º de Janeiro de 1878 em diante não serão admittidas nas ruas da cidade, no serviço de que trata o art. 1.º, as carroças actualmente empregadas nesse serviço, que não estejam nas condições exigidas pela presente postura nos arts. 4.º e 5.º.

Nos casos de infracção desta disposição, os infractores incorrerão nas pennas estabelecidas no artigo antecedente.

Art. 4.º Os eixos das ditas carroças não terão mais de 2^m,10 de comprimento, nem excederão em suas extremidades mais de 0^m,06 aos cubos das rodas e estas não terão mais de 1^m,20 de diametro.

Art. 5.º Essas carroças serão providas de molas, terão quatro rodas e serão dirigidas por cocheiro. As caixas não terão dimensões superiores ás seguintes:

Altura 1^m,10, comprimento na base 1^m,87, idem na parte superior 2^m,09, largura na base 1^m,32, idem na parte superior 1^m,54.

Estas carroças serão puxadas por dous animaes emparelhados.

Art. 6.º É prohibido ficarem as carroças paradas nas ruas e praças da cidade, sem motivo justificado, ou abandonadas pelos cocheiros.

Art. 7.º É igualmente prohibido maltratar os animaes com pancadas, ferindo-os ou contundendo-os.

Art. 8.º Os infractores das disposições dos arts. 6.º e 7.º incorrerão na multa de 10\$, sendo as carroças conduzidas ao deposito.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1876. — Dr. *Saldanha da Gama*. — Approvado.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Novembro de 1876

OFFICIOS

DIA 3

Aos Srs. vereadores, convidando para uma sessão extraordinaria para o dia 4 do corrente com o fim especial de tratar-se do orçamento para o exercício de 1877, por não ter havido no dia 31 do mez passado.

DIA 4

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, declarando que podem as carroças durante o serviço para o trabalho de excavações e encanamento de gaz, em ambos os sentidos nas ruas em que a companhia estiver trabalhando.—Transitar ao contador, fazendo-se igual comunicação.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, determinando comparecer no dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde, no paço municipal, para objecto de serviço.

DIA 6.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 7 do corrente, ao meio dia, para tratar-se do orçamento que tem de ser remettido ao governo, pedindo que não falem, visto não terem comparecido nas anteriormente convocadas para o mesmo fim.

DIA 7.

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo, em vista da lei de 17 de Setembro de 1831 e decreto de 31 de Dezembro de 1863, o orçamento de receita e despesa para o exercicio de 1877 na importancia de 1,086:877\$280.

Ao Sr. Philadelpho de Souza Castro, juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. José, communicando que nesta data prestou juramento do cargo de escrivão de seu juizo o alferes Martinho Berillo Bezerra e Mello, proposto por S. S.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, sciencificando-o de que o Sr. presidente, nesta data, concedeu ao guarda Francisco Rodrigues Augusto oito dias de licença sem prejuizo de seu vencimento para tratar de sua saude.

Ao contador, fazendo-se igual comunicação.

DIA 8

Ao director das obras municipaes, engenheiros de districtos e ao contador, communicando que a Illma. camara, em sessão de 7 do corrente, resolveu:

Que fosse augmentada, no orçamento futuro, a percentagem do procurador com 862\$437, correspondente a 92:000\$ da venda da aguardente que passa a ser cobrada pela Illma. camara, na forma do decreto de 24 de Março ultimo, tirando-se este augmento da verba collocação de placas e o restante ser transferido para eventuaes;

Que acerca do requerimento de Pedro Leandro Lambert, relativo a entrar no passivo futuro a sua conta de aterros e movimentos de terras nas ruas do Rio Comprido e S. Clemente por occasião do calçamento das ditas ruas, se procedesse a estudo do direito que o requerente tiver ao pagamento desse trabalho e qual a quantia;

Que foi approvada a novação do contrato, feito com Manoel Joaquim Borges, para a construção do novo paço municipal, conforme as contas juntas

das condições, resolvendo-se que se mandasse pagar 14:000\$ logo que começarem os trabalhos;

Que, attendendo aos muitos e bons serviços que ha mais de 35 annos tem prestado com todo o zelo, dedicação e assiduidade o actual chefe da 1ª secção Feliciano Guilherme Pires, que serve interina e continuamente o logar de secretario, foi augmentada a sua gratificação effectiva com 1:200\$ por anno, a contar da data da resolução;

Que os 1º e 2º escripturarios da directoria de obras, sejam denominados 1º e 2º officiaes;

Que ao 1º official graduado e archivista Francisco Antonio Borges de Carvalho se concedesse a gratificação adicional e annual de 1:200\$, por contar mais de 30 annos de bons serviços;

Que não se concedesse licença para obra alguma, ainda que pareça insignificante, na rua da Victoria no Caffete, por não ter a Illma. camara aceitado esta rua, cuja direcção não é conveniente;

Que se mandasse calçar pelo systema ordinario, precedendo orçamento, as ruas de D. Bibiana em Andarahy, do Bomfim em S. Christovão e de Itapirú em Catumby, fazendo-se a obra que fôr preciso nesta ultima rua para não continuarem as inundações das casas do canto da travessa do Navarro;

Que se mandasse concertar as pontes das ruas do Souto e do Major Avila, que se acham muito arruinadas;

Que se mandasse fazer os concertos precisos na rua Vinte Quatro de Maio no Engenho Novo junto á estação do mesmo nome, no pontelhão da rua de Mariz e Barros e no da rua do Rio Comprido canto da do Haddock Lobo, procedendo-se a orçamento; bem como para os melhoramentos da praia de Botafogo em frente ás ruas do Senador Vergueiro, Marquez de Abrantes e S. Clemente, ficando o director das obras encarregado de mandar executar estas obras pela forma que fôr mais conveniente aos cofres municipaes, visto serem urgentes;

Que á vista do officio do engenheiro do districto de 27 de Setembro ultimo sobre o requerimento de Glycerio Thaumaturgo da Silva com orçamento da Companhia de Esgotos a respeito de um grosso boeiro que receba as aguas pluvias das ruas do Junquillo, Aqueducto e Monte-Alegre, que se mandasse fazer a obra, não offendendo a direito de terceiros;

Que a João Curvello Cavalcanti, encarregado da nova numeração dos predios, se abonasse a quantia de 50\$ mensaes para locomoções;

Que fosse indeferido o requerimento de João Xavier de Souza Menezes, empresario do calçamento por mac-adam da rua do Barão da Guaratiba, pedindo para ser substituido por calçamento ordinario;

Que fossem aceitas as propostas de João Xavier de Souza Menezes por 3\$280 o metro quadrado para o calçamento ordinario da rua do Maruhy em S. Christovão, hoje do Senador Alencar, obrigando-se a fazer as manilhas; e para o calçamento e aterro da rua da Assumpção pela quantia de 5:415\$000

DIA 9

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo, por cópia, para, justiceiro como é, dar sua approvação, a resolução unanimemente tomada pela Illma. camara em sessão de 7 do corrente mez.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que o Sr. presidente nesta data nomeara a Manoel José Goulart para guarda do jardim da praça da Gloria em logar de Justino Ferreira de Azevedo, que fallecera.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, dando sciencia de que o Sr. presidente nesta data nomeara Affonso Aprigio do Espirito Santo guarda de sua freguezia, em logar de Antonio José Cupertino dos Santos, que fallecera.

DIA 10.

Ao Sr. ministro do Imperio, ponderando que, tendo o ministerio da fazenda communicado em portaria de 2 do corrente mez achar-se prompta no thesouro a quantia de 31:748\$, como indemnização da renda da aguardente, que se devia cobrar de Julho a Dezembro do corrente anno, orçada em 46:000\$, por se ter descontado desta quantia a de 14:252\$, que o governo adiantou como emprestimo para as despesas da junta municipal, não podendo a Illma. camara conformar-se com esta resolução, vem pedir a S. Ex. se digne providenciar de modo a não onerar-a com o pagamento de 14:252\$, que pediu como auxilio na forma do art. 154 das instrucções de 12 de Janeiro de 1876, e não como emprestimo, por não poder, por falta de recursos, occorrer a taes despesas.

Ao Sr. ministro da agricultura, communicando que a Illma. camara, em sessão de 1º de Setembro do corrente anno, resolveu auxiliar o governo com 10:000\$ para as despesas do encanamento das aguas para o chafariz da freguezia de Campo Grande, para cujo fim incluio em seu orçamento para o exercicio de 1877, esperando que seja approvada esta medida, por ser o serviço urgente.

Ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes, convidando a comparecer no paço municipal nesta data á 1 hora da tarde, afim de fazer parte da junta revisora do alistamento para o exercito e armada, visto subsistir o motivo que impossibilita o presidente da Illma. camara.

Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civil, communicando que, subsistindo o motivo que impossibilita o presidente da camara de servir na junta revisora do alistamento do exercito e armada, foi convidado para o substituir neste trabalho o Sr. Dr. Bezerra de Menezes, vereador immediato em votcs.

Ao contador, determinando que dispense por ordem do Sr. presidente, a remessa dos autos de infracção de postura á commissão do judiciario em vista dos inconvenientes que se tem encontrado nesta pratica.—Ao advogado e procurador, fazendo-se igual communicação.

Ao Sr. Dr. Saldanha da Gama, convidando-o a comparecer nessa data no paço municipal á 1 hora da tarde, afim de assistir como um de seus membros aos trabalhos da junta revisora do alistamento para o exercito e armada, visto, por incommodado, não poder comparecer o Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

DIA 11

Ao Sr. ministro do Imperio, participando que a Illma. camara em sessão de 7 do corrente concedendo ao 1º official graduado e archivista Francisco Antonio Borges de Carvalho a gradação de chefe de secção, concedeu-lhe igualmente uma gratificação adicional e annual de 1:200\$, por contar mais de 35 annos de serviço municipal.

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando, em resposta á portaria de 19 de Agosto ultimo, um traslado do titulo de aforamento do terreno de marinhãs á praia de S. Christovão concedido á irmandade do Senhor do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso, fronteiro á respectiva igreja com o fóro de 1\$250.

Ao Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama, communicando que tendo o Sr. presidente, por incommodado, passado a presidencia ao Sr. Dr. Bezerra e não podendo este por emquanto aceitar-a, passara-a a S. Ex., que deverá tambem fazer parte da junta de alistamento para o exercito e armada.

Ao gerente da Companhia de Gaz, pedindo para mandar concertar o registro do gaz da casa da guarda do paço municipal, que se acha em estado de não produzir effeito.

Ao contador dando sciencia de que o Sr. presidente lhe concedera 30 dias de licença na forma do estylo, para tratar de sua saude, tendo principio depois que apresentar o projecto do orçamento para o anno de 1877.

DIA 13,

Ao coadjuvante da contadoria Joaquim Antonio de Aguiar, communicando que o Sr. presidente interino lhe concedera licença até o fim do corrente mez, sem prejuizo de seus vencimentos para tratar de negocios de sua familia. — Ao contador dando-lhe sciencia.

DIA 14

Ao fiscal de Santa Rita commnunicando que o Sr. presidente interino concedera nesta data licença por um mez com vencimento ao guarda Antonio José Lopes para tratar de sua saude. — Ao contador dando-lhe sciencia.

DIA 15

Ao Sr. Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, convidando-o a tomar assento como supplente de vereador, para supprir á falta do Sr. Dr. Araujo Lima, que em officio de 20 do mez passado declarou não poder continuar no exercicio do cargo de vereador, e que as sessões são nos dias 1º e 15 de todos os mezes.

Ao Sr. Dr. Guilherme José Teixeira, convidando-o para tomar assento como vereador durante o impedimento do Sr. presidente, que por doente passou a presidência ao Sr. Dr. Bezerra.

DIA 16

Ao procurador, determinando por ordem do Sr. presidente, que mande fornecer o alimento necessario aos jurados que na presente sessão entrarem em processos que se prolongarem, conforme requisitou o Dr. juiz de direito presidente do tribunal

DIA 17

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 20 do corrente, ás horas do costume.

Ao Sr. Dr. procurador dos feitos da fazenda, declarando, em resposta ao seu officio desta data, que no paço municipal fica á sua disposição todos os dias até 1 hora da tarde uma pequena sala para o seu trabalho sobre a libertação de escravos.

Ao director das obras e contador, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que de ora em diante não se concedesse licença para vendas de predios ou terrenos de que a Illma. camara tenha de receber laudemio, sem que os mesmos sejam avaliados pelos peritos municipaes, afim de evitar preços fantasiados com que muito soffrem a renda municipal e o thesouro nacional, e que sendo as vendas em leilão, deve ser presente nota do leiloeiro autorizado pelo tribunal do commercio, ficando marcado o prazo de 48 horas para as informações dos da cidade, e tres dias para os dos suburbios, e que, sendo arrematados em praça, deve o arrematante apresentar guia dos escrivães, não sendo necessario aos arrematados em leilão ou em praça de avaliação.

DIA 18

Aos fornecedores, determinando o fornecimento do livro em que tem de ser lavrada a acta da apuração geral da eleição de deputados á assembléa geral pela provincia do Rio de Janeiro.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, declarando, em resposta ao seu officio de 10 de Setembro ultimo, que o Sr. presidente interino manda recomendar-lhe a execução da postura sobre o assumpto de seu officio.

DIA 20

Ao advogado, enviando, por cópia, os dous pareceres do Sr. vereador commissario de obras sobre a pretensão do Dr. Luiz da Rocha Dias, afim de emittir a sua opinião a respeito.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, recommendando, por ordem do Sr. presidente interino, a maior vigilancia para que não continue o abuso de vagarem na rua de Paysandú animaes soltos de um carroceiro ou taverneiro da mesma rua, ficando responsavel, se continuar a dar-se tal facto.

Outrosim determinando o mesmo Sr. presidente que intime ao proprietario do terreno aberto, da referida rua entre as residencias do Dr. Leitão da

Cunha, e Fuão Colin, a mandal-o fechar no menor prazo possivel, impondo-lhe a multa e lavrando o respectivo auto, caso não cumpra este dever.

DIA 21

Ao Sr. ministro do Imperio, submettendo á sua consideração, para a devida approvação, o projecto da postura, adoptado em sessão de hontem sobre casas de tolerancia.

Ao mesmo Sr. ministro, solicitando a approvação do projecto de postura relativo ao serviço de carroças empregadas na conducção do café, adoptada em sessão de hontem.

Ao contador e director das obras municipaes, communicando que a Illma. camara, em sessão de hontem, resolveu o seguinte :

Que ao coadjuvante da secretaria Manoel José Pereira Guimarães, 2º official graduado, pelo seu zelo, assiduidade e intelligencia nos trabalhos de que é encarregado, fosse a sua gratificação equiparada aos vencimentos dos 2º officiaes, a contar desta data;

Que os kiosques da praça do General Osorio fossem removidos para o logar que a presidencia designar;

Nomear fiscal supplente da freguezia do Engenho Novo Francisco José de Assis;

Que Firmino Gomes Peixoto fosse encarregado de proceder aos concertos dos portões de ferro e sarilhos do matadouro pela quantia de 4:100\$, e que de novo se chamassem propostas para o resto das obras, que se devem fazer conforme o parecer do engenheiro;

Que se exigisse de Antonio Francisco de Faria a justificação do direito que tem aos terrenos que offereceu para a rua anteriormente denominada do Franco;

Que ao coadjuvante no serviço do tombamento João José de Faria fosse dada a graduação de 2º official da secretaria ;

Qua a deliberação tomada pela Illma. camara, em 5 de Abril ultimo, acerca da relevação das multas impostas a Mello Junior & C. ex-empresarios da limpeza da cidade, era, como requereram de 3:000\$ e que bem firmado fora o despacho do Sr. Dr. Bezerra, presidente interino, mandando restituir a dita quantia.

DIA 22

Ao empresario da limpeza e irrigação da cidade, reclamando providencias acerca do máo estado em que se acham os mictorios e latrinas da praça de Marinhas, de que se queixa o Sr. vereador commissario de praças.

Ao director das obras municipaes, communicando que o Sr. presidente interino autorizou a Joaquim José de Macedo a fazer por 400\$ os concertos da estrada do Xavier, desde o capitão Nunes Pereira até Targino de Souza Teixeira.—Ao contador, dando-se conhecimento.

Ao procurador, remettendo, para fazer sellar, o livro que deve servir para registrarem-se as certi-

dões de casamentos das pessoas que não professam a religião do Estado, como determina o decreto n. 3,069 de 17 de Abril de 1863.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando o inteiro vigor da postura de 21 de Fevereiro de 1874, publicada em edital de 18 de Março do mesmo anno.

Assim tambem outras que parece terem cahido em desuso.

DIA 23

Ao contador, communicando-lhe que o Sr. presidente interino, por despacho de hontem, concedeu 20 dias de licença com vencimentos, para tratar de sua saude.

Ao procurador, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, o fornecimento á secretaria dos livros que reclama o juiz de paz do 2º districto da freguezia de Santo Antonio para servirem, na fórma da lei n. 1,829 de 9 de Setembro de 1870 e regulamento para execução do art. 2º da mesma lei, para o registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, de sua freguezia.

DIA 24

Ao Sr. ministro do Imperio, pedindo a remessa dos papeis que acompanharam o protesto do Sr. vereador commendador Dias da Cruz sobre a resolução que mandou pagar a Pedro Leandro Lambert as obras excedentes ao calçamento das ruas do Rio Comprido e S. Clemente, visto não ter ficado cópia e necessitar a Illma. camara de informar na fórma da portaria de 24 de Outubro do corrente anno.

Ao mesmo Sr. ministro, pedindo que pelos cofres geraes lhe seja fornecida a quantia de 8:400\$ para se realizar a desapropriação, julgada por decreto n. 353 de 12 de Julho de 1843 de utilidade publica e reclamada pela junta de hygiene do predio n. 1 do becco do Guarda Mór, para embellezar a praça da Gloria, visto não poder a Illma. camara, por falta de meios, occorrer a tal despeza.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, mandando recommendar a exacta execução da postura que veda andarem animaes soltos pelas ruas e praças da cidade, como acontece na rua de Paysandú, estragando arvores e plantas de merecimento, sendo conveniente não esperar nova recommendação.

Ao director das obras municipaes e contador, declarando, em additamento ás resoluções da sessão de 20 do corrente, que, precedendo orçamento e recebimento de propostas, se calçassem pelo systema ordinario as ruas do General Gurjão e de Santo Amaro no Cajú e bem assim a travessa do Bom Jardim até á parte calçada por Pinto Morado e á rua (vulgo) Saldanha Marinho, que dá subida para o morro do Pinto.

Aos fiscaes das freguezias do Sacramento, S. José, Santa Rita, Sant'Anna e Gloria, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que procedam em suas freguezias á correição pela aferição, por constar-lhe que nessas freguezias muitas casas deixaram de aferir os pesos e medidas.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando-lhes examinarem se em suas freguezias algumas casas de negocio se servem de pesos e medidas não aferidos, impondo-lhes as penas da lei.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando-lhes novamente a circular de 19 de Outubro ultimo sobre matança de cães, visto que continuam a vagar pelas ruas em detrimento da segurança publica; e que lhe informassem semanalmente, em uma relação, as ruas e numero de cães em que foram applicadas as pastilhas, sua mortandade e o nome dos agentes encarregados desse serviço.

DIA 27

Ao Sr. ministro do Imperio, declarando, em resposta á portaria desta data, que já tem recebido authenticas da eleição de deputados, faltando as dos collegios do Rio Bonito, Parahyba do Sul, Rezende e Itaguahy, para que possa ter logar a apuração geral, pedindo a S. Ex. a expedição de suas ordens para a remessa brevemente.

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, solicitando a expedição de suas ordens para que se não dê o facto de continuar a cidade em algumas noites ás escuras uma hora depois de anouteceer com grave risco da segurança individual e de propriedade.

Assim tambem pedindo o fornecimento de agua para o chafariz da praça do Mercado, não só para as necessidades da mesma praça como pelos males que pôde causar em uma occasião de incendio.

Ao contador, communicando que o Sr. presidente interino, por despacho de 25 do corrente, approvou, conforme a proposta do respectivo fiscal, para guarda da freguezia de S. Christovão a João Rodrigues Coelho, em substituição de Manoel Antonio de Mendonça, que desde nomeado nunca, por doente, se apresentou ao serviço, até fallecer em 21 de Outubro.—Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, dando sciencia.

DIA 30

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando, para a approvação, os papeis relativos ao aforamento, concedido a João Diogo de Oliveira, do terreno de marinhãs na praia do Sacco do Alferes, onde está o predio n. 216, antigo 253, com o fóro annual de 8\$100

Ao mesmo Sr. ministro, levando a seu conhecimento, para resolver como for de justiça, os papeis sobre o aforamento, que pedem Braz Martins da Costa Passos e Damião Pereira da Costa Martins, do terreno accrescido ao de marinhãs n. 154 antigo 194 da rua da Saúde.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo, devidamente informados, os papeis de Antonio de Oliveira Leite Leal sobre o aforamento, que pede, do terreno accrescido fronteiro á seus predios ns. 251 a 259 da rua da Gambôa.

Ao mesmo Sr. ministro, solicitando a approvação do aforamento, concedido a José Martins Teixeira, do terreno de marinhãs em que estão edifica-

dos os predios ns. 257 e 259 antigos, 253 A e B da praia do Sacco do Alferes com o fóro annual de 17\$820, como consta dos papeis, que a este acompanham.

Termo

Aos 15 dias do mez de Dezembro do anno de 1876, reunidos no paço municipal os Srs. vereadores abaixo assignados, e, sendo mais de 1 hora da tarde, declarou o Sr. presidente interino não haver numero para a sessão e disse que, não obstante ser este dia de sessão ordinaria, mandou declarar nos convites que o principal fim era para se dar cumprimento á portaria do ministerio do Imperio de 30 de Novembro ultimo, que devolveu o orçamento para o exercicio de 1877, exigindo algumas informações, e mandando lavrar este termo, que eu Feliciano Guilherme Pires, secretario interino, o escrevi. — *Dr. Bezerra de Menezes*, presidente interino. — *Gervasio Mancebo*. — *Teixeira Alves*.

13ª sessão

EM 19 DE DEZEMBRO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA
DE MENEZES

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Adolpho Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores Dr. Saldanha da Gama, Dr. Manoel Thomaz Coelho, Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves e Dr. Gervasio Mancebo, o Sr. presidente abriu a sessão e disse que tinha convocado esta sessão por não ter havido no dia 15 não só para se dar cumprimento á portaria do ministerio do Imperio de 30 de Novembro ultimo, que devolveu a proposta do orçamento municipal para o anno de 1877, como para assumptos, que demandam urgente solução.

Procedida á leitura da acta da ultima sessão, foi approvada, declarando o Sr. Dr. Gervasio Mancebo que se abstinha de votar por não estar ainda nessa sessão com exercicio de vereador.

Foi presente á Illma. camara o termo lavrado no dia 15 do corrente por não haver numero para a sessão. — Ficou a Illma. camara inteirada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões, propostas dos Srs. vereadores, projectos de posturas e regulamento para os pagamentos.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 30 de Novembro ultimo, devolvendo o officio de 7 do dito mez e os papeis que o acompanharam, relativos á sua proposta de orçamento para o exercicio de 1877, afim de com a maxima urgencia ser convenientemente organizada a mesma proposta nos termos dos decretos ns. 4,309

de 31 de Dezembro de 1868, 5,814 de 12 de Dezembro de 1874, 6,070 de 24 de Dezembro de 1875 e mais disposições em vigor.

Entrando em discussão o orçamento para 1877, cuja proposta foi devolvida á camara para ser organizada de conformidade com os decretos de 31 de Dezembro de 1868, 12 de Dezembro de 1874 e 24 de Dezembro de 1875 na parte relativa á despesa, disse o Sr. presidente que, tendo recebido a portaria do ministerio do Imperio, mandou os papeis a contadoria e á commissão de orçamento para satisfazerem a exigencia; e que as referidas contadoria e commissão entenderam que ficam preenchidas as lacunas com um mappa geral da receita, organizado segundo a média dos tres ultimos exercicios, salvo algumas verbas, cujo crescimento vae além daquela medida, e mais com dous outros mapps demonstrativos, um das obras geraes em andamento e outro dos calçamentos por parallelepipedos realizados, embora não estejam as contas processadas.

O Sr. Dr. Mancebo, pedindo a palavra, disse que não se conformava com aquelle plano, que a camara não tinha cumprido o orçamento, como era de seu dever, deixando de pagar o seu passivo, para pagar obras não incluídas no referido orçamento, como se evidencia pelo facto de ter-se esgotado a receita arrecadada, sem ter-se pago um real aos emprezarios de parallelepipedos, que, entretanto, tem no orçamento uma verba de 150:000\$000.

Disse finalmente que, sendo esta quantia uma divida já consagrada pelo poder competente, devia ser considerada no passivo, porque não foi satisfeita, e portanto, propunha que em vez de 150:000\$ se lançasse aos credores de parallelepipedos na verba—divida passiva—mais 150:000\$, que são os do exercicio actual não satisfeitos.

Neste sentido mandou a seguinte proposta, que foi unanimemente approvada depois de uma longa discussão sobre a materia do orçamento geral:

Proponho que se modifique o projecto apresentado de orçamento, elevando a verba destinada á amortização da divida de parallelepipedos de 150 a 300:000\$ e diminuindo a verba destinada á amortização da divida passiva de 379:830\$238 a 229:830\$238.

Sala das sessões, 19 de Dezembro de 1876.—*G. Mancebo*.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 23 de Novembro ultimo, declarando á Illma. camara, em resposta ao seu officio de 10 do mesmo mez, que não pôde ser attendido no pedido que fez para ser dispensado do pagamento da quantia de 14:252\$, que lhe foi adiantada como emprestimo, afim de occorrer as despesas com as eleições, visto não se achar a mesma camara nas condições da 2ª parte do art. 154 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de Janeiro do corrente anno.

Por proposta verbal do Sr. presidente, foi remetida ao Sr. Dr. Gervasio Mancebo para dar parecer.

Outra de 13, approvando a postura adoptada pela Illma. camara na sessão de 20 do mez proximo findo, relativas ás carroças empregadas no serviço da conducção do café com modificação feita no art. 6.º—Mandou-se publicar editaes, visto que o vereador que formulou a postura declarou concordar com a modificação do art. 6.º, e nesse sentido a camara resolveu.

Portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 7 do corrente, declarando á Illma. camara que as obras do chafariz destinado ao abastecimento de agua na freguezia de Campo-Grande, deverão ser effectuadas com as obras actualmente em andamento, ou com as do novo abastecimento de agua, conforme as ordens expedidas ao inspector geral das obras publicas; ficando assim respondido o officio da Illma. camara de 10 de Novembro, communicando ter votado em sessão do 1 de Setembro a quantia de 10:000\$ para auxiliar a construcção do referido chafariz.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra da secretaria de Estado dos negocios da lenda, approvando o aforamento, feito pela Illma. camara a Manoel Francisco Corrêa Goulart, do terreno de marinhas onde está edificado o predio n. 4 á rua do Russell, mediante o pagamento de 123\$ mensaes.—Mandou-se passar carta.

Outra do mesmo ministerio e data, approvando o aforamento, feito pela Illma. camara a Manoel Antonio da Silva Camarinha, de um terreno de marinhas sito na praia do Flamengo fundo do predio n. 17 da rua do Senador Vergueiro, mediante o pagamento de 26\$400 annuaes, convindo que no titulo que se expedir, se declare que fica reservado para servidão publica uma parte do terreno do lado do mar.—Mandou-se passar carta.

Outra do mesmo ministerio com data de 11 do corrente mez, communicando á Illma. camara que o ministerio da agricultura commercio e obras publicas, em aviso de 30 de Novembro ultimo, solicitou para não serem concedidos de ora em diante por aforamento os terrenos de marinhas e acerescidos situados nas praias Formosa e do Sacco do Alferes, porque podem ser precisas á estrada de ferro D. Pedro II, quer para collocação do ramal que terá de ligar a estação maritima, quer para construcção de algumas dependencias da mesma estação.—Foi remettida ao Sr. presidente para dar parecer.

Informação do engenheiro director das obras municipaes sobre o officio do mordomo da Suas Altezas Imperiaes a Sra. Princeza Regente e o Sr. conde d'Eu acerca do prolongamento da rua de Paysandú a partir da do Marquez de Abrantes até encontrar terrenos do hotel dos estrangeiros, declarando que deixou de effectuar a abertura da rua até ao mar por não haver o dono do mencionado hotel annuido á compra do terreno necessario para esse fim, e remettendo a avaliação do quanto que se terá de despendar com a referida desapropriação sendo, neste acto apresentado o seguinte parecer:

Sou de opinião que se approve o parecer da directoria de obras, solicitando-se do governo imperial a precisa autorização.

Rio, 19 de Dezembro de 1876. — O Dr. Thomaz Coelho.

Foi approvado o parecer, resolvendo a Illma. camara satisfazer o pedido de Suas Altezas e agradecendo-se-lhes cordialmente mais este beneficio publico.

Outra informação acerca da portaria do ministerio do Imperio de 18 de Outubro ultimo, remetida com o requerimento do Dr. João Rivas e Neyva, empresario da limpeza das praias, pedindo licença para construir uma estação na praia da Gambôa, em substituição da que existe na de D. Manoel (com informação favoravel).—Mandou-se officiar ao governo na fórma da informação.

Outra sobre o requerimento de Aleixo Gary, empresario por parte do governo da limpeza e irrigação da cidade, pedindo providencias para as obstrucções dos mictorios existentes, por não se considerar a isso obrigado em face de seu contrato. — Resolveu-se que se reclamasse do ministerio do Imperio essa exigencia, por ser o contrato feito por esse ministerio.

Outra relativa á portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 7 de Outubro proximo passado, remettida com cópia do officio da directoria da estrada de ferro D. Pedro II com a planta, na qual pede consentimento na suppressão da rua Ferreira ou na mudança da rua actual na direcção indicada na planta, declarando o engenheiro não convir na suppressão da rua por ser a unica que communica os moradores da rua de S. Diogo com a via publica. — Resolveu-se que se remetteste ao governo cópia da informação do engenheiro.

Requerimento do engenheiro architecto encarregado pela Illma. camara da execução do monumento patriótico do Brasil, pedindo para que a mesma camara solicite da assemblea provincial do Rio de Janeiro 10 loterias para correrem no espaço de um a dous annos para auxilio da execução da obra. — Foi deferido.

O abaixo assignado de diversos negociantes da venda de peixe na rampa da praça das Marinhas, pedindo concessão para continuar com o mesmo negocio nesse lugar, sobre o qual foi apresentado o seguinte parecer:

Nada ha que deferir sobre a pretensão dos supplicantes; considero-a tão justa, que em tempo formulei um projecto de posturas, o qual, approvado pela Illma. camara, pende ha tempos de decisão do ministerio do Imperio. Assim sendo e oppondo-se a disposição da postura actual ao pedido dos supplicantes, me parece apenas que a Illma. camara solicite a approvação do referido projecto de postura.

Rio, 15 de Dezembro de 1876. — O Dr. Thomaz Coelho. — Approvado.

Outro abaixo assignado dos locatarios das bancas de peixe á praça do mercado desta cidade, representando e pedindo providencias á Illma. camara, para que cesse o abuso das vendas avulsas do peixe por atravessadores que se installam na parte exterior da praça junto á rampa da dóca, onde exercem concorrência aos supplicantes.— Resolveu a Illma. camara tomar na devida consideração a representação, mandando executar restrictamente o regulamento.

Outro abaixo assignado de diversos moradores das ruas do Retiro Saudoso, Bella de S. João e Alegria, chamando a attenção da Illma. camara para o estado lastimoso em que se acha uma extensão da rua do Retiro Saudoso no ponto em que começa a rua da Alegria.—Foi á directoria de obras para orçar.

Os requerimentos de Manoel Joaquim Borges e Vicente José de Souza Pinto Junior acerca das obras do novo paço municipal (sem parecer da respectiva commissão.) — Resolveu-se que, em vista da exposição verbal do Sr. presidente, se representasse ao ministerio do Imperio o estado da questão, afim da mesma camara poder deliberar a respeito.

Outro de Manoel Antonio Pereira de Souza, bedel da escola municipal de S. José, pedindo dous mezes de licença com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude, como provou com attestado de medico ser necessario. — Deferido.

Outro do porteiro do jury, ponderando a necessidade do concerto do tribunal e dos moveis alli existentes. — Foi ao Sr. engenheiro Dr. Lessa para orçar todas as despesas necessarias á decencia do tribunal, afim da Illma. camara poder resolver.

Proposta de Antonio Pinto Ferreira Morado, para os calçamentos da travessa do Bom Jardim e sua (vulgo) Saldanha Marinho, visto que não se apresentaram propostas annunciadas para essas ruas-fazendo esses calçamentos pelo orçamento do Sr. engenheiro do districto e sob as seguintes condições :

1.^a Apromptar todo o calçamento no prazo de tres mezes.

2.^a Receber o importe dos mesmos calçamentos quando a camara lhe puder pagar.

Foi deferido, assignando contrato nas condições da proposta.

Mandou-se pagar a Francisco Xavier da Silva Ferreira, contador interino do juizo, a quantia de 994\$400 de custas que venceu na qualidade de contador geral interino do juizo civil e criminal, que, ouvido o procurador da Illma. camara, julgou o supplicante no caso de ser deferido.

Mandaram-se pagar, abstendo-se de votar o Sr. presidente, as gratificações requeridas por serviços extraordinarios, ao 1.^o official da secretaria, Luiz José Pereira da Silva, e ao 1.^o graduado da mesma, José Pinto Machado.

Resolveu-se, que se mandasse admittir na aferição todos os pesos e medidas apresentados por Co-

tovil, á vista do disposto nas portarias do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 16 de Junho de 1873 e 20 de Abril do corrente anno.

Pareceres :

Sobre o requerimento de Adolpho Schrista e outros, pedindo licença para collocarem bancos nas praças publicas e ruas que tenham as condições necessarias para nelles se fixar annuncios conforme o modelo que juntaram :

Os peticionarios propoem-se a collocar bancos nas praças e ruas desta cidade : á vista da informação do Sr. Dr. director das obras municipaes, sou de parecer que se defira o requerimento sob as seguintes condições :

1.^a Que o prazo da licença seja de 15 annos, findos os quaes os bancos assentados serão entregues á Illma camara municipal em perfeito estado de conservação.

2.^a Que seja paga á Illma. camara a quantia de 1\$ por cada banco assentado, licença na forma de todas as actuaes concedidas pela mesma Illma. camara.

3.^a Só será permittido o assentamento de bancos nas praças e ruas cuja largura nunca seja menor de 20 metros.

4.^a Que os bancos possam ser mudados e supprimidos a arbitrio do vereador de praças com recurso exclusivo para a Illma. camara.

5.^a Que os bancos tenham as seguintes dimensões: altura maxima 0,^m80 comprimento de 1,^m50 a 2^m e largura de 0,^m30 a 0,^m50.

6.^a Multa de 5\$ a 30\$ imposta pela directoria de obras, com recurso para o vereador de praças e para a Illma. camara.

7.^a A Illma. camara não concederá licença identica prazo marcado na 1.^a condição.

8.^a No prazo de um mez da deliberação e approvação deste parecer deverão assignar os peticionarios o respectivo contrato sob pena de ficar elle sem effeito, bem como começar o serviço no prazo de dous mezes sob as mesmas penas.

9.^a Não haver direito dos peticionarios á indemnização de especie alguma em virtude das condições do presente parecer e outras que lembrar a sabedoria da Illma. camara.

Rio, 15 de Dezembro de 1876.—O Dr. Thomaz Coelho.—Approvado o parecer e remittido á directoria para lavrar o competente termo.

Sobre o officio do juiz de paz do 2.^o districto da freguezia de S. José, Pedro Augusto Vieira Junior, propondo para escrivão de seu juizo Americo Ferreira Leite, em logar do fallecido Manoel Jacintho Ferreira Lima :

Examinando e estudando o assumpto, entendo que póde prestar juramento o cidadão indicado neste officio.

Rio, 15 de Dezembro de 1876.—O Dr. Thomaz Coelho.—Approvado.

Sobre o requerimento do tenente-coronel Antonio José da Silva, arrendatario da praça do mercado, pedindo a revogação da resolução de 1.^o de Setembro do corrente anno, e a sustentação da de

1º de Junho de 1875, afim de que elle possa pagar a renda da mesma praça um e dous mezes depois de findo o semestre:

Entendo que se deve deferir o requerimento, reportando me ao parecer por mim apresentado e aprovado em sessão de 1º de Junho de 1875.

Rio, 19 de Dezembro de 1876. — O Dr. Thomaz Coelho. — Resolveu-se deferir, não excedendo do prazo actual a 30 dias.

Sobre o requerimento da Companhia de Navegação Paulista, pedindo licença para que as carroças do serviço de seu trapiche á rua da Saúde n. 14. A, com entrada tambem pelo becco do Cleto, regressem pelo antigo largo da Prainha, hoje praça Vinte e Oito de Setembro:

Parece que não pôde ser attendido o pedido, visto a postura respectiva a isso se oppôr.

Rio, 15 de Dezembro de 1876. — O Dr. Thomaz Coelho. — Aprovado.

Cicero de Pontes e outros requereram ao governo e á camara contratarem o aproveitamento do sangue das rezes abatidas no matadouro, mediante o encargo, que tomam, de fazerem a matança á sua custa e pelo systema moderno que a camara estabelecer.

A proposta é incontestavelmente vantajosa, porque acaba com o systema barbaro e pernicioso de abater-se gado a machado e porque liberta a camara da despeza com a matança. Ha, porém, embaraço e é que a camara já destinou para a Caixa Municipal de Beneficencia aquelle sangue, pelo qual percebe a pia instituição a renda annual de 2:400\$000.

Se, pois, os peticionarios quizerem pagar á Caixa aquella quantia e sujeitarem-se ás condições que lhe forem impostas, sou de parecer que se faça o contrato, autorizando-se para isso o procurador de combinação com o presidente da camara. E mais que se responda á portaria do ministerio do Imperio sobre esse assumpto, remetendo-lhe cópia deste parecer.

Sala das sessões, 19 de Dezembro de 1876. — Dr. Saldanha da Gama.

Foi approved, não votando o Sr. presidente, sendo substituida a confecção e assignatura delle pela do Sr. Dr. Saldanha da Gama, autor do parecer.

Comquanto seja de utilissima vantagem a presente proposta, comtudo as condições que o proponente impõe á camara despertam certas considerações, as quaes são por demais dignas de merecer sua attenção.

Convenho que a camara envide todos os esforços, afim de manter em um estabelecimento, como é o matadouro publico, o maior asseio, por isso que, além de constituir o primeiro elemento para a conservação das rezes abatidas, é a alavanca indispensavel para a garantia da salubridade publica.

Convenho que no estado actual de modificações sérias e muito sérias se devia lançar mão, porém, attendendo para a avultada quantia que se tem de despendir, hoje de pouco proveito seria, visto como

o matadouro em Santa Cruz promette em breve satisfazer todas as exigencias.

A camara procederia com toda a justiça abraçando a presente proposta, uma vez que as condições que se lhe impozesse, estivessem na sua alçada, e sem offensa de direitos de terceiros.

A Caixa de Beneficencia Municipal, que percebe um tanto pelo producto da venda de uma limitada quantidade de sangue das rezes abatidas no matadouro, concessão essa que obteve de alguns marchantes, e que por isso naquella occasião lhes foi conferido o titulo de benemerito da mesma Caixa, de certo reclamará contra toda a extorsão, a retribuição de 320 rs. pela limpeza dos miudos de cada uma rez é por demais onerosa, e seria mais um imposto, que só na minha opinião podia ser sancionado pelo corpo legislativo, e a exigencia de todos os residuos provenientes da matança diaria exclusivamente pertencer ao autor da proposta, a camara não pôde satisfazer, porque não pôde dispôr do que não lhe pertence, e com grave offensa ao direito de propriedade.

Cumpra ainda que o proponente, alterando as condições acima exaradas, decline a extensão de terreno que necessita para suas officinas. uma vez que o não fez, e que se comprometta tambem não só a receber os animaes mortos e imprestaveis, como mesmo em um certo perimetro da cidade, o qual opportunamente será demarcado a expensas suas, ser obrigado a remover para o seu estabelecimento, logo que por qualquer autoridade competente fôr para isso intimado.

Sendo louvavel a idéa de Sr. Benoit Loup e sua fiel execução incontestavelmente reverter em beneficio da população, sou de opinião que a camara por emquanto definitivamente nada resolva e aguarde para mais tarde deliberar, á vista das alterações que cumpre o proponente fazer, e modificações nas condições que impuzer á camara.

Sala das sessões, em 20 de Agosto de 1876. — Dr. Saldanha da Gama. — Aprovado.

Se não consta que em tempo algum José Francisco Machado tomasse posse do terreno que lhe foi dado por el-rei, não pôde ser o mesmo terreno considerado um bem do referido José Francisco Machado, mas sim terreno devoluto e, portanto, de propriedade da Ilma. camara municipal e nestas condições não podia, nem devia o terreno ser arrendado pelo juizo de ausentes como bem do ausente Machado.

Com effeito, as terras que não se acharem applicadas a algum uso publico, nacional, provincial ou municipal, as que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo, não incursas em commissão por falta de cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura na fórmula da lei, que regula esta questão, são terras devolutas e como taes de propriedade municipal.

Nestas condições se acha o terreno que foi arrendado em praça do juizo de ausentes por Diogo da Fonseca Coelho, que ora requer a esta Ilma. camara pagar o laudemio, requerimento que não lhe pôde ser deferido pelas razões expostas e pelo esta-

do de abandono em que tem estado este mesmo terreno.

Como, porém, fosse esse mesmo terreno arrecadado e vendido em praça como bem do ausente Machado, quando pelo estado de abandono em que sempre esteve, é propriedade desta Illma. camara, deve a Illma. camara reclamar-o pelos meios competentes, indeferindo o requerimento de Diogo Coelho, remetter tudo ao advogado da camara, ouvindo tambem, e se julgar acertado, o encarregado do tombamento.

Rio, 24 de Novembro de 1876. — *Teixeira Alves*. — **—Approved.**

Sobre o requerimento do commendador João Alves de Carvalho, pedindo licença para estabelecer cafés cantantes e theatrinhos nas praças e jardins da cidade.

A idéa que tem o supplicante de crear e manter nas diversas praças desta cidade divertimentos licitos e facéis para o povo, é incontestavelmente civilisadora e de grande utilidade, e por isso entendo que deve ser deferida a sua petição, designando a Illma. camara as praças, devendo ser exceptuadas as da Constituição e D. Pedro II.

Como, porém, elle pede que se lhe conceda licença por 20 annos a contar da inauguração de cada estabelecimento, obrigando-se a ceder todo o dominio e direito na propriedade dos ditos estabelecimentos á mesma Illma. camara, logo que termine o dito prazo de 20 annos, obrigando-se a entrar com 1:000\$ como joia de cada um delles, além da importancia da respectiva licença annual, deve-se enviar ao governo imperial com esta informação, visto ser elle o competente para conceder taes privilegios.

Rio, 15 de Setembro de 1876. — *Teixeira Alves*. — **—Approved, contra o voto do Sr. Dr. Thomaz Coelho.**

Sobre a conta de Antonio Teixeira de Carvalho pela conservação dos calçamentos da cidade na quinzena de 1 a 15 de Novembro do corrente anno.

A' vista das informações juntas, tenho escrupulo em opinar pelo pagamento desta conta.

Assim, entendo que deve ella ser apresentada em sessão para que a Illma. camara melhor resolva em sua sabedoria.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1876. — *G. Mancebo*. — A' directoria de obras para prestar melhores informações, afim de que a Illma. camara possa resolver sobre o pagamento, votando neste sentido os Srs. Drs. Gervasio Mancebo, Teixeira Alves e presidente, os Srs. Drs. Thomaz Coelho e Saldanha da Gama votaram para se pagar.

MOÇÃO

Attentando para a tabella da receita desta Illma. camara, deparei com duas verbas que me attrahiram a attenção.

A 1.ª é a de fóros de terrenos da camara, cuja importancia está orçada para 1877 em 7:000\$000.

A 2.ª é a de fóros de marinhas e mangues, orçada para o mesmo anno em 4:000\$000.

É de simples intuição quanto está perdendo a camara em relação a essas duas fontes de sua receita; e que não attribuo senão a abandono dos respectivos serviços.

A' vista disso, peço autorização para organisalas convenientemente, promovendo a cobrança dos fóros devidos e o reconhecimento dos direitos da municipalidade, quanto a posseiros intrusos, podendo despendar com cada uma até 3:600\$000.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 1876. — *Dr. Bezerra*. — **—Approved.**

PROPOSTAS

Proponho que seja considerado o 1.º official da secretaria desta Illma. camara com a graduação de chefe de secção, o archivista da mesma Francisco Antonio Borges de Carvalho, em attenção aos bons serviços que tem prestado desde 9 de Fevereiro de 1911, sem vencimentos.

Sala das sessões da Illma. camara, em 19 de Dezembro de 1876. — *O Dr. Thomaz Coelho*. — **—Approved.**

Sendo certo que sobre os coadjuvantes de escripta pesam em grande parte os trabalhos das repartições municipaes, propomos que o coadjuvante da secretaria Joaquim de Oliveira Mendes seja considerado 2.º official graduado, percebendo como gratificação quantia igual ao vencimento dos 2.ºs officiaes, visto prestar-se ao trabalho até com sacrificio de saúde.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 1876. — *Teixeira Alves*. — *Gervasio Mancebo*. — **—Approved.**

PROJECTO DE POSTURA

Art. 1.º Fica prohibido levantar nas praças ou quaesquer outros logradouros publicos do centro da cidade construcções, ainda que provisórias, sob a denominação de chalets, barracas ou alguma outra, qualquer que seja o seu destino.

Não se comprehendem nesta prohibição os denominados kiosques, cujo estabelecimento foi approved por portaria do ministerio do Imperio de 2 de Setembro de 1871, nem pequenas construcções que se fizerem com permissão da autoridade competente para cafés e divertimentos publicos nas grandes praças ajardinadas.

Art. 2.º Os prazos das licenças que tem sido concedidas para construcção e gozo dos chalets, barracas, etc., no primeiro caso do artigo antecedente, não serão prorogados, e, findos os mesmos prazos, proceder-se-ha immediatamente á demolição das construcções feitas.

Art. 3.º As infracções serão punidas com multa de 30\$ e prisão por oito dias, além da demolição da obra.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 1876. — *O Dr. Saldanha da Gama*. — **—Approved.**

A Companhia Botanical Garden Rail Road quereu em 26 de Julho ao ministerio da agricultura, acompanhando o requerimento as respectivas plantas, o aterro de um pantano em frente á escola agricola do Jardim Botânico.

Requei-o que pela directoria de obras me sejam enviados estes papeis, devidamente informados e com urgencia.

Rio, 19 de Dezembro de 1876.—O Dr. *Thomas Coelho*.—Aprovado.

O Sr. presidente, dirigindo a palavra á camara, disse:

Que no tempo em que o orçamento municipal não se achava, como está, em desequilibrio, em que a receita da camara regulava, por igual com a despesa que se fazia, não havia mister de um regulamento para pagamento de contas, porque esse serviço estava sempre em dia, e com rarissimas excepções era feito sem reclamações.

Que agora, porém, e pelo facto de encherem as contas as archas da contadoria e de não haver no cofre da camara com que satisfaz-as pontualmente, é da maior e da mais indeclinavel necessidade estabelecer um regulamento que garanta o direito das partes, e que resalve a força moral da camara e a responsabilidade de seus empregados.

Que nestas vistas confeccionou o seguinte trabalho, que sujeita á sua apreciação:

REGULAMENTO PARA PAGAMENTO DE CONTAS

Art. 1.º Haverá um livro especial, numerado e rubricado pelo presidente da camara, em que a contadoria lançará a data da apresentação de cada conta, considerando-se como tal a do 1.º despacho nella lançado.

Art. 2.º A's partes, que não a camara, incumbe promover o processo de suas contas; processo que consistirá: no parecer da directoria de obras, no da contadoria e no do vereador commissario de obras.

Art. 3.º Salvos os casos de duvidas fundadas, não é lícito á directoria de obras e á contadoria demorarem contas em seu poder, e o vereador commissario não poderá demorar-as senão até a primeira sessão da camara.

Art. 4.º Processada a conta, isto é, lançado o—Pague-se—do presidente, a contadoria lançará nella o—visto—e no livro supra indicado, em logar apropriado, tomará nota da quantia verificada e reconhecida, entregando-a á parte, de quem é ti ulo de divida.

Art. 5.º Os pagamentos de contas de obras e de fornecimentos, á que somente se refere este regulamento, que não comprehende nem folhas de trabalhos feitos administrativamente, nem mesmo contas de serviços especiaes feitos por contratos, em que se os determine com prazos fixos, serão feitos nos dias 1 e 15 de cada mez, ou nos seguintes se aquelles forem santificados ou feriados.

Art. 6.º Para estes pagamentos dividir-se-hão as contas em duas classes:

1.ª a das que tem fundos na verba propria, e 2.ª a das que não tem, por já ter sido esgotada.

§ As folhas de trabalhos administrativos e as contas de serviços especiaes de que trata o artigo precedente, desde que esteja esgotada a verba propria, entram na 2.ª classe estabelecida.

Art. 7.º Serão sempre pagas de preferencia nos dias designados as contas e folhas cujas verbas não estiverem esgotadas; e no caso de haver a pagar maior somma do que houver em cofre, preferirão as mais antigas, segundo a data da apresentação.

Art. 8.º Se no cofre houver mais do que é preciso para pagamento das contas da 1.ª classe, será então o caso de dispor-se do excedente para pagamento das da 2.ª que tiverem autorização legal, devendo a respeito destas, como a respeito das da 1.ª classe observar-se a ordem da antiguidade.

Art. 9.º Tres dias antes dos designados para os pagamentos a thesouraria apresentará á presidencia o balancete demonstrativo do saldo existente em caixa, e na mesma data o contador apresentará tambem uma nota do estado das verbas do orçamento e outra das contas processadas, com designação por classes do nome do credor, da quantia de cada uma e da data da apresentação.

Art. 10.º A' vista do balancete e das informações da contadoria, a presidencia de accordo com o contador e com o secretario, designará quaes as contas que estão, conforme o presente regulamento, no caso de serem satisfeitas, e nesse sentido officialrá o secretario ao thesoureiro, e o contador ordenará os competentes lançamento na repartição a seu cargo, fazendo immediatamente a convocação dos credores que tem de ser pagos por annuncio nos jornaes, repetidos até o dia do pagamento.

Art. 11.º O credor que, apezar de convocado, não comparecer na thesouraria no dia marcado para seu pagamento, não perde o direito para o seguinte, ficando á sua disposição em cofre a quantia que lhe pertencer; mas se no seguinte pagamento ainda faltar, passará para o ultimo logar da classe a que pertencer, seado a quantia que lhe foi destinada applicada a pagamento de outros, e não lhe cabendo direito a pagamento senão quando novamente chegar a sua vez.

Art. 12.º Em casos de duvida sobre a interpretação ou execução do presente regulamento resolverá a Illma. camara como julgar mais acertado.

Rio, 19 de Dezembro de 1876.—Dr. *Bezerra de Menezes*.—Foi aprovado, resolvendo-se mandar cópias ao thesoureiro e ao contador.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria do mez de Dezembro de 1876.

OFFICIOS

DIA I

Ao Sr. vereador Dr. *Bezerra de Menezes*, comunicando que o Sr. presidente da Illma. camara, por incommodo de saude, nesta data lhe passava a presidencia.